

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO INCS – Nº 2021/01
UPA 24 HORAS PIRAQUARA**

PREÂMBULO

Em conformidade com seu REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, o INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE faz saber, a quem possa interessar que estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO INCS Nº 2021/01 - UPA 24 HORAS PIRAQUARA**, para formação do cadastro de reserva de pessoal, das seguintes funções: **Técnicos(as) de Enfermagem, Enfermeiros(as), Auxiliares Administrativos, Técnicos(as) de Radiologia, Assistente Social e Recepcionistas.**

As inscrições serão realizadas de forma única e exclusiva através deste Formulário Eletrônico a partir do dia 15 de janeiro de 2021, e encerrarão as 23h e 59m do dia 22 de janeiro de 2021.

Os interessados deverão, obrigatoriamente, tomar conhecimento de todas as exigências contidas no edital do processo seletivo antes do seu preenchimento. Desta forma, a inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas.

O edital, a classificação e as convocações serão sempre publicadas no sítio eletrônico da entidade no link:

<https://incs.org.br/portal-da-transparencia/parana/piraquara/processos-seletivos-upa-piraquara/>

INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DO INCS - Nº 2021/01 - UPA 24 HORAS
PIRAQUARA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para recomposição do cadastro de reserva dos cargos para os seguintes cargos:

- a) Enfermeiro 36 h/semana (Período diurno ou noturno);
- b) Assistente Social 30 h/semana (Período diurno);
- c) Técnicos de enfermagem 36 h/semana (Período diurno ou noturno);
- d) Técnico em Radiologia 24 h/semana (Período diurno ou noturno);
- e) Recepcionista 36 h/semana (Período diurno ou noturno);
- f) Auxiliar Administrativo 44h h/semana (Período diurno).

1.2 Os profissionais classificados serão convocados conforme disponibilidade das vagas e atuarão na **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas**, situadas na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 3240, Bairro Jardim Primavera, Piraquara, Paraná, CEP 83.302-000.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
- f) Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função;
- g) Não ter tido vínculo empregatício com a empresa nos últimos 6(seis) meses de acordo com o art. 2º da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) nº 384/92.

2.2 Não será permitida a participação de servidor ativo da Administração da Administração Municipal de Pinhais, salvo nas condições previstas em lei Municipal.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

3.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, lotação, carga horária e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta a seguir.

3.2 Além da remuneração determinada no quadro abaixo, os profissionais colaboradores terão direito a vale alimentação mensal, auxílio funeral, vale transporte (se optante) e adicional noturno quando aplicável.

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Vagas	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO Nível Superior	Ensino Superior completo de enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro ativo no respectivo órgão de classe.	CR	36h	Salário fixo: R\$ 2.746,00 Insalubridade: R\$ 231,60 Total Salário: R\$ 2.977,60
ASSISTENTE SOCIAL Nível Superior	Ensino Superior completo em assistência social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro ativo no respectivo órgão de classe.	CR	30h	Salário fixo: R\$ 2.746,00 Insalubridade: R\$ 231,60 Total Salário: R\$ 2.977,60
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM Nível Técnico	Curso profissionalizante/ técnico na área de enfermagem reconhecido pelo MEC. Registro ativo no respectivo órgão de classe	CR	36h	Salário fixo: R\$ 1.648,00 Insalubridade: R\$ 231,60 Total Salário: R\$ 1.879,60
TÉCNICO EM RADIOLOGIA Nível Técnico	Curso técnico na área de radiologia reconhecido pelo MEC. Registro ativo no respectivo órgão de classe	CR	24h	Salário fixo: R\$ 2.269,50 Insalubridade: R\$ 907,80 Total Salário: R\$ 3.177,30
RECEPCIONISTA Nível Médio	Segundo grau completo.	CR	36h	Total Salário: R\$ 1.396,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Nível Médio	Segundo grau completo.	CR	44h	Total Salário: R\$ 1.396,00

3.3 Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados através deste processo serão substituídos após a conclusão do Processo Seletivo da Região Metropolitana de Curitiba – 001/2020.

4. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 Será permitida a inscrição para apenas uma função. Na hipótese de haver mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição. Serão desconsideradas, em caráter irrevogável, as inscrições anteriores.

4.3 Para participar do processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever única e exclusiva através do Formulário Eletrônico disponibilizado através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedci4bZcvOqxi8ejStWeACICHJKm499WWGiaBxKiZpZDw4w/viewform> no período de 15 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021.

4.4 O preenchimento do formulário e a inserção da documentação solicitada são de responsabilidade do próprio candidato e deverá ser realizada na sua totalidade, com informações verdadeiras.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário com todos os dados requeridos e anexar quando solicitado os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação pessoal com foto (são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997);
- b) Para **cargos de nível superior (enfermeiro, assistente social)** apresentar comprovante de inscrição profissional no Conselho de Classe do Paraná e comprovação de formação superior como declaração de conclusão de curso e/ou diploma de nível superior.
- c) Para **cargos de nível técnico (Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia)** apresentar comprovante de inscrição profissional no Conselho de Classe do Paraná; e comprovação de formação técnica como declaração de conclusão de curso e/ou certificado de aprovação em nível técnico.
- d) Para **cargos de nível médio (receptionistas, auxiliar administrativo)** apresentar comprovação formação em ensino médio- segundo grau completo.

4.6 Para **comprovação de qualificação em cursos** constantes no quadro do item 5.8 serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certificados de conclusão de Cursos Relacionados à Área da Saúde, com carga horária mínima de 30 horas. (é obrigatória a indicação da

carga horária no certificado ou declaração da instituição de ensino que comprove a carga horária mínima exigida, assim como registro junto a Instituição).

- b) O documento ANEXO I deverá ser obrigatoriamente preenchido pelo candidato especificado no item **CURSOS RELACIONADOS A ÁREA DE SAÚDE**, os cursos com as devidas carga horária, devendo se anexado os documentos comprobatórios.

4.7 Para comprovação de experiência profissional **experiência comprovada** - constantes no quadro do item 5.8 serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Quando tratar-se de **vínculo celetista** apresentar: Fotocópias da Carteira de Trabalho quando for a carteira impressa ou Arquivos em pdf extraídos da Carteira de Trabalho Digital. (DOS CONTRATOS DE TRABALHO);
- b) Quando tratar-se de **demais vínculos de trabalho** (Autônomo (RPA), PJ, etc.) apresentar: Atestados fornecidos pelo contratante. Os atestados deverão minimamente indicar: Dados completos do contratante, incluindo telefone para contato, dados completos do candidato, tempo de trabalho exercido, e descrição das atividades, ou outro documento equivalente que comprove nas mesmas condições;
- c) O documento ANEXO II deverá ser obrigatoriamente preenchido pelo candidato de acordo com a comprovação na carteira de trabalho – contrato de trabalho. Nesse documento deve ser especificado no item **DESCRIÇÃO DE CARGO**, em qual área o candidato prestou serviço dentro da instituição que trabalhou.
- d) Não poderá ser somado o tempo de experiência em dois vínculos, no mesmo período. Nesse caso, o candidato deverá escolher o vínculo que mais pontuará a área escolhida para esse processo.

4.8 O endereço de e-mail indicado no início do cadastro deverá ser de uso pessoal do candidato, o qual receberá em até 24 horas a confirmação do cadastro e cópia das informações preenchidas.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada no site:

<https://incs.org.br/portal-da-transparencia/parana/piraquara/processos-seletivos-upa-piraquara/>, no dia 25 de janeiro de 2021.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos inscritos se dará através da análise das documentações comprobatórias de tempo de experiência e de formação apresentados pelos candidatos no momento da inscrição.

5.2 Os candidatos serão classificados do mais experiente para o menos experiente no cargo pretendido, levando em consideração os critérios de pontuação definidos no quadro do item 5.8, do presente edital.

5.3 Os candidatos classificados serão convocados sempre que houver a disponibilidade de novas vagas. As convocações respeitarão a ordem da

classificação, da maior pontuação para menor pontuação em experiência comprovada.

5.4 As convocações serão realizadas através de Termos de Convocação, publicados no Sítio Eletrônico da Entidade. O prazo para apresentação da documentação para contratação será de 2 (dois) dias úteis a contar da data da sua publicação. Deverá, ainda, respeitar os horários de funcionamento do Departamento de Pessoal da Unidade (das 09 às 17 Horas de Segunda a Sexta).

5.5 O Candidato que não comparecer com a documentação dentro do prazo definido no item anterior será automaticamente desclassificado, não podendo, em nenhuma hipótese, ser reconduzido ao cadastro de reserva do presente edital.

5.6 A entidade se reserva do direito de convocar os candidatos através de outros meios, (Telefone, E-mails, Carta Registrada), através dos endereços indicados no momento da inscrição, sem prejuízo no disposto no item 5.4.

5.7 A classificação dos candidatos será feita por ordem da pontuação e será listada de acordo com a pontuação dos ANEXOS I e II.

5.8 A pontuação será atribuída através da análise dos **cursos relacionados a área de saúde** (ANEXO I) e **experiência comprovada** (ANEXO 2), conforme pontuação abaixo relacionada:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO	
Especificação – CURSOS RELACIONADOS A ÁREA DE ATUAÇÃO/EXPERIÊNCIA COMPROVADA	Pontuação
Cursos livres na área da saúde pretendida (carga horária mínima de 30 horas)	0,2 (zero vírgula dois) pontos
Especialização na área pretendida	0,5 (zero vírgula cinco) pontos
Residência em Saúde na área pretendida	1,0 (um) ponto
Mestrado na área pretendida	2,0 (dois) pontos
Doutorado na área pretendida	3,0 (tres) pontos
Experiência na área de urgência e emergência (UPA/SAMU/Serviço de Emergência) Função pretendida	2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada
Experiência na área atendimento hospitalar (clínica médica, maternidade pediatria) Função pretendida	2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL	
Especificação – CURSOS RELACIONADOS A AREA DE ATUAÇÃO/EXPERIENCIA COMPROVADA	Pontuação
Cursos livres na área da saúde pretendida (carga horária mínima de 30 horas)	0,2 (zero vírgula dois)
Especialização na área pretendida	0,5 (zero virgula cinco)
Residência em Saúde na área pretendida	1,0 (um)
Mestrado na área pretendida	2,0 (dois)
Doutorado na área pretendida	3,0 (tres)
Experiência em serviços de saúde	2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	
Especificação – CURSOS RELACIONADOS A AREA DE ATUAÇÃO/EXPERIENCIA COMPROVADA	Pontuação
Cursos livres na área da saúde pretendida (carga horária mínima de 30 horas)	0,2 (zero vírgula dois) pontos
Experiência na área de urgência e emergência (UPA/SAMU/serviços de emergências) Função pretendida	2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada
Experiência na área atendimento hospitalar (clínica médica, maternidade pediatria) Função pretendida	2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada
Experiência nos demais serviços de saúde	1 (um) ponto por ano de experiência comprovada

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO - TÉCNICOS DE RADIOLOGIA	
Especificação – CURSOS RELACIONADOS A AREA DE ATUAÇÃO/EXPERIENCIA COMPROVADA	Pontuação
Cursos livres na área da saúde pretendida (carga horária mínima de 30 horas)	0,2 (zero vírgula dois) pontos
Experiência em serviço de radiologia	1 (um) pontos por ano de Experiência comprovada

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - RECEPCIONISTA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Especificação – CURSOS RELACIONADOS A AREA DE ATUAÇÃO/EXPERIENCIA COMPROVADA	Pontuação
Cursos livres na área da saúde pretendida (carga horária mínima de 30 horas)	0,2 (zero vírgula dois) pontos
Experiência profissional na área função pretendida.	1 (um) ponto por ano de experiência comprovada

5.9 Para o preenchimento correto do formulário **cursos relacionados a área de saúde** (ANEXO I) observar os seguintes itens:

- a) Somente será aceito cursos na área pretendida com carga horária mínima de 30 horas, devidamente indicada no Certificado;
- b) Cada curso, só pontuará uma única vez;
- c) Na hipótese de divergência entre a quantidade de cursos declarados e o comprovado, ou ainda no descumprimento do descrito no item 4.6 o inscrito será desclassificado do processo.

5.10 Para o preenchimento correto do formulário **experiência comprovada** (ANEXO 2), observar os seguintes itens:

- a) Indicar apenas os anos inteiros - as frações acima de 06 (seis) meses serão consideradas anos inteiros;
- b) Não será considerada a soma de vínculos distintos, no mesmo período;
- c) Cada experiência comprovada pelo inscrito poderá ser declarada apenas uma vez no tipo de experiência mais adequado;
- d) O preenchimento do formulário é de responsabilidade exclusiva do inscrito e na hipótese de divergência entre o tempo de experiência declarado e o comprovado, ou ainda no descumprimento do descrito no item 4.7 e seus subitens, o inscrito será desclassificado do processo.

5.11 Serão classificados somente os candidatos que somarem a seguinte pontuação:

- a) Vagas de Ensino Superior (Enfermagem): obrigatório a obtenção de pontuação igual ou superior a 02 pontos.
- b) Vagas de Ensino Superior (Assistente Social): obrigatório a obtenção de pontuação igual ou superior a 02 ponto.
- c) Vagas de Ensino Técnico (Técnico de Enfermagem): obrigatório a obtenção de pontuação igual ou superior a 02 pontos.
- d) Vagas de Ensino Técnico (Técnico em Radiologia): obrigatório a obtenção de pontuação igual ou superior a 02 pontos.
- e) Vagas de Ensino Médio (Recepcionista – auxiliar administrativo): obrigatório a obtenção de pontuação igual ou superior a 01 ponto.

5.12 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

- a) **Primeiro critério:** Aquele que obtiver maior tempo de experiência em unidade de Urgência e Emergência e/ou em atendimento hospitalar de acordo com a área de interesse, conforme discriminado no item 5.11.
- b) **Segundo critério:** Aquele que obtiver maior pontuação em cursos livres na área da saúde pretendida, conforme discriminado no item 5.11.
- c) **Terceiro critério:** Aplicável na hipótese de persistir o empate após análise do primeiro e segundo critério, aquele que for o mais idoso;

5.13 O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 25 de janeiro de 2021, no sítio eletrônico da entidade:

<https://incs.org.br/portal-da-transparencia/parana/piraquara/processos-seletivos-upa-piraquara/>

6. DO PEDIDO DE RECURSO

6.1 Os candidatos que discordarem da pontuação atribuída na classificação terão prazo de recurso de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do edital para enviar recurso administrativo contra a pontuação atribuída.

6.2 Os pedidos de recurso deverão ser enviados por e-mail, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do UPA 24 HORAS PIRAQUARA – 2021/01 e deverá conter:

- a) Nome Completo, Nº de Identidade, Nº de CPF do requerente, assim como seus pedidos e justificativas.
- b) Os pedidos de recurso deverão ser datados, digitalizados e enviados para: rh.upapiraquara@incs.org.br dentro do prazo previsto definido no item 6.1.

6.3 A Comissão do Processo Seletivo em até 02 dias úteis do encerramento do prazo de recurso irá analisar e responder para o e-mail do candidato utilizado no pedido.

6.4 Na hipótese da necessidade de alteração da lista de classificação a entidade irá publicar após apresentadas todas as respostas dos recursos, nova Lista de Classificação corrigida.

6.5 Somente serão analisados os pedidos de recurso que forem enviados por candidatos inscritos;

6.6 Não serão aceitas outras formas de apresentação de recurso além daquela definida nos itens 6.1. e 6.2.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, conforme a disponibilidade das vagas os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no sítio eletrônico do INCS:

<https://incs.org.br/portal-da-transparencia/parana/piraquara/processos-seletivos-upa-piraquara/>

7.2 No ato da contratação, dentro do prazo constante no item 5.4, o candidato convocado deve se apresentar no Departamento De Pessoal de segunda a sexta feira das 09:00h às 17:00h, na unidade para onde for selecionado conforme abaixo:

- a) **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**, situados Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 3240, Bairro Jardim Primavera, Piraquara, Paraná, CEP 83.302-000

7.3 O candidato convocado deve se apresentar na unidade para que foi

selecionado com trazendo consigo a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e original;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
- d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
- h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- k) Conta Bancária no Banco;
- l) Carteira do Conselho de Classe;
- m) Certidão negativa de débitos referente ao conselho de classe;
- n) Carteira de vacinação atualizada;
- o) Cartão SUS.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado respeitará o seguinte cronograma:

FASES DO CONCURSO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/01/2021
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	15/01/2021
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	23:59h de 22/01/2021
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:	23:59h de 25/01/2021
PRAZO PARA RECURSO:	23:59h de 26/01/2021
PRAZO PARA RESPOSTAS AOS RECURSOS:	23:59h de 28/01/2021
NOVA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	23:59h de 29/01/2021
CONVOCAÇÃO	A partir de 29/01/2021 e/ou sempre que houver disponibilidade de vagas

9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1 Os candidatos convocados devem respeitar as seguintes atribuições do cargo:

- a) **ENFERMEIRO** - Realizar práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências disponíveis e as normas vigentes; Realizar atendimento clínico individual (consulta de enfermagem/processo de enfermagem) em todas as faixas etárias. Realizar atendimento clínico individual (consulta de enfermagem/processo de enfermagem). Atendimento/consulta de enfermagem/processo de enfermagem à demanda espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na

oferta clínica própria de seu núcleo de atuação; conhecer protocolos e sistemas de classificação de risco; conhecer metas de segurança do paciente; conhecer as Políticas de Proteção ao Aleitamento Materno, conhecer processos de qualidade e indicadores, emitir relatórios da sua área; cumprir os regulamentos, fluxos, normas e rotinas da unidade, conhecer sistemas de informática (Word, Power Point, Excel, Internet, sistema hospitalar); Cumprir as normas emanadas pelo Conselho de classe da sua área de atuação; - Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo conforme apresentadas na Lei de exercício legal da Profissão.

- b) ASSISTENTE SOCIAL** – Acolher o usuário e seu familiar nas unidades de internação e UPA 24h, identificando possíveis demandas ao setor; orientar e acolher familiares dos usuários; trabalhar com as famílias, no sentido de fortalecer os vínculos, com o objetivo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde do usuário; acionar o Conselho Tutelar e CREAS nas demandas necessárias, registrar todos os atendimentos diariamente em livro; emitir relatórios e encaminhá-los as áreas responsáveis; registrar o atendimento no prontuário do paciente, resguardando as informações sigilosas; conhecer processos de qualidade e indicadores; cumprir os regulamentos, fluxos, normas e rotinas da unidade, conhecer sistemas de informática (Word, Power Point, Excel, Internet, sistema hospitalar); Cumprir as normas emanadas pelo Conselho de classe da sua área de atuação; - Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
- c) TÉCNICO ENFERMAGEM** - Realizar atendimento à demanda programada e espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas dentro da sua competência. Realizar ações e procedimentos de enfermagem incluindo curativos, administração de medicamentos, teste do pezinho, aferição de sinais vitais, imunização, entre outras; reconhecer o protocolo de classificação de risco; conhecer metas de segurança do paciente; conhecer as Políticas de Proteção ao Aleitamento Materno, conhecer processos de qualidade e indicadores, cumprir os regulamentos, fluxos, normas e rotinas da unidade, conhecer sistemas de informática (Word, Power Point, Excel, Internet, sistema hospitalar); Cumprir as normas emanadas pelo Conselho de classe da sua área de atuação; - Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo conforme apresentadas na Lei de exercício legal da Profissão.
- d) TÉCNICO DE RADIOLOGIA** - Realizar atendimento à demanda programada e espontânea nas atividades do seu núcleo de atuação; conhecer metas de segurança do paciente; conhecer processos de qualidade e de indicadores: cumprir os Regulamentos, normas e rotinas da unidade, conhecer sistemas de informática (Word, Power Point, Excel, Internet, sistema hospitalar); Cumprir as normas emanadas pelo Conselho de classe da sua área de atuação; - Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
- e) RECEPCIONISTA** – Recepcionar e direcionar os clientes externos e internos conforme fluxo de atendimento; preencher corretamente o cadastro do cliente (paciente e colaborador) no sistema de gestão em Saúde; orientar o cliente e/ou seu familiar com relação às normas e rotinas da UPA; manter o censo de paciente internados e em observação atualizado; registrar em

livro nome e horário dos plantões médicos; encaminhar exames e fichas de atendimento ao arquivo; conhecer indicadores e relatórios da sua área de atuação; conhecer processos de qualidade, cumprir os regulamentos, fluxos, normas e rotinas da unidade, conhecer sistemas de informática (Word, Power Point, Excel, Internet, sistema hospitalar); realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

- f) AUXILIAR ADMINISTRATIVO** – Auxiliar nos serviços administrativos referentes as áreas de faturamento, financeiro, atendimento, hotelaria, higiene, qualidade, atendimento médico; conhecer indicadores e relatórios da sua área de atuação; conhecer processos de qualidade, cumprir os regulamentos, fluxos, normas e rotinas da unidade, conhecer sistemas de informática (Word, Power Point, Excel, Internet, sistema hospitalar); realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação;

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 Havendo divergência entre a experiência indicada e a documentação apresentada, serão considerados somente os pontos devidamente comprovados;

9.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

9.5 A vigência do cadastro reserva gerado através da lista de classificados deste Processo Seletivo Simplificado será encerrada automaticamente no dia da divulgação do Processo Seletivo da Região Metropolitana de Curitiba – 001/2020.


INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde